

Prefeitura de Vitória vai criar Polo Gastronômico das "Nações"

Publicada em 20/08/2021, às 13h21
Por SEGOV/SUB-COM | Com edição de Andreza Lopes | Com colaboração de Felipe Mansur

Apreciar a culinária de diversas partes do mundo sem sair de Vitória. A Capital do Espírito Santo já oferece opções variadas de excelente qualidade em um mesmo cantinho da cidade, entre o Bairro República e a Mata da Praia. Agora, esse conjunto de bares e restaurante se tornará oficialmente o novo Polo Gastronômico de Vitória, que já oferece uma culinária internacional.

Entre as opções que a região oferece, além de comida capixaba, estão as cozinhas árabe, argentina, italiana, havaiana, japonesa, libanesa, mexicana, entre outras. O novo Polo abrangerá um trecho das Avenidas Carlos Gomes de Sá, Desembargador Dermeval Lyrio e Rosendo Serafião de Souza Filho, além da Rua Ricardo de Freitas Sales.

Além de criar o novo Polo Gastronômico da cidade, o Decreto que será publicado irá aprimorar os atuais polos gastronômicos (Rua da Lama, Praia do Canto, Ilha das Caieiras e Curva da Jurema), evitando, por exemplo, a cobrança em duplicidade da taxa anual para a utilização de mobiliários e equipamentos. Além disso, será desenvolvido um plano de trabalho com ações de melhorias contínuas.

Excelência

Os empresários e seus funcionários vão participar de programas de qualificação, visando a excelência no atendimento e a manutenção do negócio, que serão desenvolvidos a partir de parcerias entre o Poder Público, a iniciativa privada, além do Sebrae e outras entidades de apoio, com atuações locais ou regionais.

O secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (Sedec), Marcelo de Oliveira, explica que os Planos de Trabalho e Ações terão três pilares: ações de consolidação e gestão, ações de infraestrutura e urbanização e ações de capacitação e aprimoramento da prestação dos serviços.

Uma das ações será a criação de um comitê gestor para cada um dos polos, o que permitirá um acesso mais rápido à Prefeitura de Vitória, para atendimento das demandas e recebimento das proposições dos estabelecimentos. "Além de serem incluídos no roteiro turístico da nossa Capital, vamos incentivar a criação de eventos temáticos nesses polos gastronômicos, considerando e explorando a vocação de cada um deles. A Prefeitura será sempre parceira dos empreendedores", diz o secretário.

Victor Nogueira



Polo Gastronômico de Vitória oferecerá culinária diversa, entre elas a capixaba, árabe, argentina, italiana, havaiana, japonesa e libanesa.

**SOMOS A 3ª CAPITAL QUE MAIS
APLICOU 2ª DOSE,
OU DOSE ÚNICA,
EM RELAÇÃO AS
DOSES RECEBIDAS**

Fontes: TABNET - Pop Estimada IBGE,
LocalizaSUS. 11/08/2021



Prefeitura de Vitória vai lançar aplicativo que dará mais agilidade aos taxistas

Publicada em 20/08/2021, às 13h07 | Atualizada em 20/08/2021, às 13h09
Por SEGOV/SUB-COM | Com edição de Andreza Lopes | Com colaboração de Flávia Mancilha

Boa notícia para os taxistas de Vitória! Em reunião realizada na tarde dessa quinta-feira (19), com um grupo de taxistas que foi até a Prefeitura de Vitória para apresentar reivindicações, o prefeito, Lorenzo Pazolini, apresentou o projeto do aplicativo “Táxi Vix”, que está em fase final de testes para ser lançado pelo município.

A ideia é proporcionar aos motoristas uma ferramenta tecnológica que possa fazer frente aos aplicativos com menor custo e mais benefícios aos taxistas. Além de trazer, também, mais segurança para os usuários, que vão utilizar um veículo com motoristas devidamente licenciados na capital e com carros vistoriados anualmente.

Participaram da reunião o vereador de Vitória, Deninho Silva, o Secretário de Transportes de Vitória, Alex Mariano, O Secretário de Segurança de Vitória, Ícaro Ruginski, o Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, Marcelo Oliveira e o procurador de Vitória Tarek Moussallem.

Igualdade

“Estamos cumprindo um compromisso que assumimos com a cidade de Vitória ainda em nossa campanha, que era proporcionar aos taxistas do município condições de igualdade para ofertar serviços de qualidade, frente aos concorrentes de outros aplicativos.” afirmou Lorenzo Pazolini.

O aplicativo “Taxi Vix” vai ainda reduzir o uso de dinheiro e com isso o risco de assaltos, uma vez que vai aceitar todos os cartões e outras formas de pagamento. A prefeitura ainda buscará parcerias para atrair benefícios para os taxistas, com empresas de seguro, rastreador, desconto em serviços e programa de fidelidade.

Tecnologia

Segundo o Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana de Vitória, Alex Mariano, o projeto trará vantagens para os taxistas e para os usuários ao mesmo tempo e ainda servirá para o controle do órgão. Mariano explicou que houve muita evolução com o uso da tecnologia e é importante que a gestão participe com iniciativas efetivas com resultados positivos.

“Vamos participar do desenvolvimento deste aplicativo e nossa expectativa é que o aplicativo em até quatro meses esteja em uso. Isso vai estimular que a qualidade dos serviços melhore ainda mais e que os taxistas estejam ainda mais estimulados”, destacou Mariano.

Oportunidade

Taxista há 25 anos, Paulo Andresso Venturim Coelho, 44 anos, elogiou o apoio integral do município. Ele disse que a reunião foi uma oportunidade de colocar os anseios da classe que precisa cada vez mais buscar estímulos e soluções numa área que mudou demais e em pouco tempo.

“A tecnologia criou novas necessidades e exigências. Não podemos somente oferecer bons serviços sem a devida rapidez de respostas e o apoio da Prefeitura tem se mostrado fundamental para mais esta conquista”, destacou o taxista que tem ponto na rua Anísio Fernandes Coelho, a rua da Lama, em Jardim da Penha.

Vitória conta com 625 permissionários cadastrados que atuam em vários pontos da capital. Para dúvidas e observações o telefone de contato é o 33826470.

André Sobral



Aplicativo “Táxi Vix” vai trazer benefícios para os taxistas e para os usuários do serviço.

Proteja a amamentação

Uma responsabilidade compartilhada



Agosto

Mês Mundial da Amamentação



PREFEITURA DE VITÓRIA

Alunas da Fafi são aprovadas para "Festival de Dança de Joinville 2021"

Publicada em 20/08/2021, às 15h07

Por Pedro Vargas (pedrovargas@vitoria.es.gov.br) | Com edição de Andreza Lopes | Com colaboração de Fernanda Sant'Anna

Seis alunas da Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música (Fafi), com idades entre 13 e 17 anos, foram aprovadas para dançar no maior festival de dança do Brasil, o "Festival de Dança de Joinville 2021", que acontece em Santa Catarina entre os próximos dias 5 e 16 de outubro.

Essa é mais uma Vitória da Secretaria Municipal de Cultura (Semc), por meio da Fafi. O coordenador de dança da instituição, Nerdin Montenegro, explica que as apresentações têm caráter expositivo e que esta participação não será competitiva, porque já foram avaliados por um júri que selecionou os melhores trabalhos de todo o Brasil.

"A primeira etapa foi realizada por meio de vídeos enviados para o festival, e nossas coreografias foram escolhidas, desta vez, para a apresentação em palco aberto. Nos sentimos vitoriosos de estar participando deste grande festival", disse Nerdin.

Apresentações

Participam das apresentações as bailarinas Clara Campos, Bárbara Charpinel de Souza, Lavinia Karla de Jesus Santos Nunes, Juliana da Silva de Souza, Teodora Ferreira Schneider e Luana Leocadio.

Confira as coreografias:

Memórias

Coreógrafa: Paloma Tauffer de Jesus

Bailarina: Clara Campos

Entre Elas

Coreógrafas: Paloma Tauffer e Crislane Pereira

Solistas: Bárbara Charpinel de Souza, Lavinia Karla de Jesus Santos Nunes e Juliana da Silva de Souza

Chorinho

Coreógrafa: Cassia dos Santos

Solista: Bárbara Charpinel de Souza

Coreografia: Solo

Coreógrafa: Aline Charpinel

Solista: Teodora Ferreira Schneider

Impulso

Coreógrafo: Gil Mendes

Bailarina: Luana Leocadio

Desafios

Coreógrafa: Karla Rodrigues

Bailarina: Teodora Ferreira Schneider

O festival

Durante 12 dias a cidade catarinense irá respirar dança. As apresentações acontecem em palcos abertos e giratórios, onde as alunas da Fafi irão se apresentar, em praças e shoppings centers. Os espetáculos na maioria das vezes são realizados de forma simultânea em diferentes espaços.

Divulgação Fafi



Carla Campos apresenta coreografia "Memórias"

Divulgação Fafi



Bárbara Charpinel de Souza apresenta coreografia "Chorinho"

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO****REPUBLIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021**

O Município de Vitória torna público que Pregão em referência, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, foi republicado. O novo edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br.

PROCESSO Nº 2995301/2020**ID (CIDADES): 2021.077E0600022.02.0035**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. Início de entrega das propostas: dia 23/08/2021.

Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 03/09/2021.

Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 03/09/2021.

Informações no e-mail: bfsperandio@vitoria.es.gov.br. Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória, 18 de agosto de 2021

Bruna Fontana Sperandio
Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**REPUBLIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021**

O Município de Vitória torna público que o Pregão em referência, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, foi republicado. O novo edital estará disponível nos sites: portaldecompras.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br.

PROCESSO Nº 3217285/2021**ID (CIDADES): 2021.077E0600022.02.0039**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO – CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO.

Início de entrega das propostas: dia 23/08/2021.

Final de entrega das propostas: às 09:30h do dia 02/09/2021.

Abertura das propostas e sessão de disputa: às 10:00h do dia 02/09/2021.

Informações no e-mail: msgoncalves@vitoria.es.gov.br Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória, 18 de agosto de 2021

Michelly dos Santos Gonçalves
Pregoeira Municipal

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços 225/2020

Processos: 308729/2020 (Licitação) / 1295228/2020

Pregão Presencial nº 031/2020

Ata de Registro de Preços nº 083/2020

ID CIDADES: 2020.077E0600022.02.0003

Contratado: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Objeto do Contrato original: prestação de serviços de administração e emissão de cartões com tecnologia de tarja magnética e/ou de chip, com a disponibilização de créditos mensais, via web, referentes ao benefício de vale alimentação, para utilização, mediante uso de senha individual, pelos servidores públicos da administração direta do Município de Vitória/ES, nas redes de estabelecimentos credenciadas em todo Brasil, em especial, no Estado do Espírito Santo.

Objeto do Aditivo: Alteração do endereço da Contratada de Rua Fortunato Ramos, nº 245, salas 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-020, para Avenida Andrômeda, nº 885, sala 3522, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.473-000, conforme Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada registrada na junta comercial sob o nº 20210856750 em 02/08/2021.

Vigência: a partir de sua assinatura.

Data de assinatura do Termo: 19/08/2021

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): nº 680/2021 e 602/2021, constante dos autos.

Editais**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2021**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 – De acordo com a **Lei nº 7.534/2008**, ficam convocados para contratação temporária os candidatos relacionados abaixo.

TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE ESPORTES 01 – 20H (ED. 004/18)

Processo nº 893766/21 – SEMESP

58º Felipe Bibiano Del Fiume

59º Vania Maria Andrade

TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE ESPORTES 03 – 20H (ED. 004/18)

Processo nº 4350500/21 – SEMESP

6º Eduardo Matos Junior

TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE GINASTICA – 20H (ED. 004/18)

Processo nº 894468/21 – SEMESP

49º Gildazio Menezia de Sales

50º Rafaella Correa Mattos

51º Brunella Oliveira Souza

Processo nº 2925820/21 – SEMESP

52º Fabricia Barbosa Gomes

Processo nº 893766/21 – SEMESP

53º Debora Dornelas Tavares Costa

2 – Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021 publicado em 09/06/2021, de forma excepcional, durante o período de pandemia, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado enviar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

3 – Os candidatos interessados em assumir o vínculo com o Município de Vitória deverão enviar, impreterivelmente no período entre **23/08/2021 a 27/08/2021**, através do site <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/pssonline/>, no menu Candidato >> Acompanhar Inscrições >> Enviar, os seguintes documentos obrigatórios:

3.1 – Documentos e formulários obrigatórios exigidos para admissão pela Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros, conforme o Edital de Abertura, sem rasura e legível.

3.2 – A relação de documentos e formulários obrigatórios estarão disponíveis no site <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/pssonline/>, através do menu *Candidato >> Acompanhar Inscrição*, escolhendo o Edital para o qual se inscreveu e clicando em *Acompanhar*. Essa opção levará para uma outra tela, onde será possível encontrar o arquivo **Documentação e Formulários Obrigatórios.pdf**.

4 – O candidato que **não enviar a documentação dentro do prazo determinado no item 3**, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

Vitória, 18 de agosto de 2021

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
EDITAL CMSV Nº 001/2021
RESULTADO PRELIMINAR - ENTIDADES APTAS A
PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES (CMSV), por meio de sua Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 1380/2021, no uso das atribuições legais, informa que em sessão conjunta realizada na sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde nos dias 18 e 19 de agosto do corrente ano, foi realizada a abertura dos envelopes com as inscrições das Entidades para participarem do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, relativo o Biênio 2021/2023, no qual foram consideradas como **APTAS** as Entidades abaixo mencionadas:

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória (APAE VITÓRIA);
Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer (AFECC);

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo (CRF-ES);
Sindicato dos Psicólogos no Estado do Espírito Santo (SINDIPSI-ES);
Sindicato dos Servidores Municipais Único da Saúde de Vitória/ES (SISMUSV);
Sindicato dos Trabalhadores da Saúde no Estado do Espírito Santo (SINDSAÚDE-ES);

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS

Associação Melhor da Melhor Idade;
Mitra Arquidiocesana de Vitória;
Associação Força Espírito Santo;
Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado - SINDICOMERCIARIOS;
Sociedade de Assistência às Pessoas Desamparadas para Tratamento Médico;
Associação dos Amigos Autista do Estado do Espírito Santo - AMAES;
Sindicato dos Motociclistas Profissionais no Estado do Espírito Santo - SIMP- ES;
Associação dos Motociclistas Profissionais no Estado do Espírito Santo - ASMOP - ES;
Força Sindical no Estado do Espírito Santo;
Associação de Moradores da Mata da Praia - AMMP;
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Correios Prestadores de Serviços Postais, Telégrafos e Encomendas e Similares do Estado do Espírito Santo - SINTECT;
Sindicato dos Trabalhadores de Carro Forte, Guarda, Transporte de Valores, Escolta Armada e Tesouraria do ES - SINDIFORTE;
Central Única dos Trabalhadores - CUT;
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Pública e Serviços Similares no Estado do Espírito Santo - SINDLIMPE- ES;
De acordo com o Edital CMSV Nº 001/2021 - Cronograma de realização do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES (CMSV), publicado no Diário Oficial do Município de Vitória, no dia 26 de julho de 2021, o prazo para recebimento de recurso é de 24 a 25 de agosto de 2021, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES.

Vitória, 20 de agosto de 2021

Comissão Eleitoral

Rachel Cristine de Alencar Fialho

(Presidente)

Sidney Parreiras de Oliveira

(Vice Presidente)

Gertraude Regina Koehler
(1ª Secretária)

Jose Eduardo Gava
(Secretário Adjunto)

Delizeth Dantas
(Membro)

Isabel Cristina Conceição
Miranda
(Membro)

Silvio Nascimento Ferreira
(Membro)

Alexandro Martins Costa
(Membro)

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2021**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso na SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **nos dias úteis 23/08/21 a 27/08/2021, no horário de 09:00h às 17:00h** bem como o enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS (ED. 008/2021)
Processo nº 2274229/2021**

50º Lucynete Reis Dos Santos (**pessoa com deficiência**)

82º Nara Raquel Correa Da Silva

83º Marylucy Dezan Largura

84º Maria De Lourdes Santos Luz

85º Leudimara Schad Kunzendorff

86º Maria Ines Da Silva

87º Margareth Souza Barcellos Da Silva

88º Maria Das Gracas Vieira Gomes

89º Maria Da Penha Dantas Reis Alves

90º Rozilene Ramos Pacheco

91º Maria Jose Rodrigues De Oliveira

Processo nº 3160585/2021

92º Ana Licia Coutinho

93º Elizete Nunes Taurino

94º Vera Lucia Teixeira Nascimento

95º Sonia Maria Do Rosario Justino

96º Romilda Moreira Dias Leal

97º Maria Terezinha Lopes

Processo nº 3761480/2021

98º Marta Helena Barros Simoes Janes

Processo nº 3364372/2021

41º Aldina De Fatima Sartorio Pandolfi (**pessoa com deficiência**)

99º Rosa Cristina Barreto

100º Andreia Moreira Martins

101º Simone Batista de Melo (**pessoa com deficiência**)

102º Vanusa Lopes Butkovsky

Processo nº 3761480/2021

103º Maria Da Penha Nascimento Trindade

104º Elizabeth Lobao Dos Santos

105º Mirian Ferreira Da Silva

106º Margareth Aparecida Fraga

107º Eliane Fonseca Castro

108º Nadir Teixeira Dos Passos

109º Rosilda Viana Santana

PEB II – SÉRIES INICIAIS – 25 HORAS (ED. 006/2021)

Processo nº 2642437/2021

21º Auxiliadora Da Silva Bandeira (**pessoa com deficiência**)

41º Marcia Christine Teixeira Feu (**pessoa com deficiência**)

78º Maria Auxiliadora Tavares Luz

79º Sandra Mara Leles Frazao

80º Wania Prado Pinto Felício

81º Fabio De Jesus Bermudes (**pessoa com deficiência**)

82º Maria De Lourdes Santos Luz

83º Leudimara Schad Kunzendorff

84º Maria Ines Da Silva

85º Sylvania De Nazare Alves Lemos

86º Maria Das Gracas Vieira Gomes

Processo nº 3051422/2021

61º Nubia Miertschinke De Jesus (**pessoa com deficiência**)

87º Sueli Eliana Ferreira

Processo nº 3364561/2021

88º Ana Lucia Souza Almeida Vieira

89º Iracema Goncalves Rafael

90º Luzeni De Souza Malta

91º Ivani Garozi De Mello Tristao

92º Claudia Regina Assis Medeiros

93º Marly Aparecida Da Silva

94º Jaci Helmer Muller
 95º Sonia Maria Do Rosario Justino
 96º Maria Terezinha Lopes
 97º Jussara Freitas De Almeida
Processo nº 3761480/2021
 98º Jucineia Costa
 99º Edinalva Pereira Sampaio Silva
 100º Therezinha Oliveira De Souza
 101º Luciana De Carvalho Mazzo **(pessoa com deficiência)**
 102º Mirian Ferreira Da Silva
 103º Nadir Teixeira Dos Passos
 104º Claudia Mara Correa Dos Santos Andrade
 105º Ana Ferreira Da Silva Oliveira
 106º Elci Luisa Franca
 107º Deuzimar Da Hora Vieira
 108º Azedir Gomes Maia Resmann
 109º Neide Moco Peres Siqueira
 110º Denise Santana
 111º Fabia Cristina Couto Queiroz Correa
 112º Andreia De Souza Reis Passos
 113º Marta Maria Favoretti Nascimento Cock
 114º Ingrid Guimaraes Rodrigues
 115º Luciana Demuner Tagarro
 116º Eliene Amorim Meireles
 117º Luciana Tufik Rangel Lourenco
 118º Adriana De Oliveira Neves
 119º Antonia Rosa Ferreira Pereira
 120º Regina Nonata Dos Santos Flegler
 121º Rita De Cassia De Moraes Moreira **(pessoa com deficiência)**
 122º Neuza Alves De Oliveira Monteiro
 123º Tercilia Moraes Da Conceicao Bezerra
 124º Rubia Athaydes Trugilho
 125º Denise Da Silva Martins
 126º Luciene Santos Silva
 127º Sandra Cristina Da Conceicao
 128º Eliana Silva Araujo
 129º Edinelha Pereira Da Rocha Da Silva
 130º Nilza Rosa De Souza Do Rozario
 131º Francisca Ermelinda Vasconcelos Borges
 132º Ivania Maria De Almeida Pulz
 133º Ana Paula Pinheiro Pires Pompermayer
 134º Meyre Rejane De Souza
 135º Armanda Alves Do Vale
Processo nº 3761524/2021
 136º Lucilene Barcelos Cristo Dias
Processo nº 4142501/2021
 137º Gerilza Aparecida De Assis Santos
Processo nº 4201433/2021
 138º Eliana Gualberto De Araujo Brunoro
 139º Magda Cristina Coelho Araujo
 140º Antonia Monica Da Costa
PEB III – INFORMÁTICA EDUCATIVA – 25 HORAS (ED. 007/2021)
Processo nº 2274418/2021
 67º Lidiane Do Espirito Santo Trancho
 68º (***) Luciana Madeira Coelho
 69º Simone De Oliveira Alves
 70º Roseli Francisco Da Rocha Dias
Processo nº 3195405/2021
 5º Valquilis Jose Carlini **(pessoa com deficiência)**
 21º Luciana De Carvalho Mazzo **(pessoa com deficiência)**
 71º John Michel Silva De Freitas
Processo nº 3422836/2021
 72º Alyne Storch Bernardino Bomfim
PEB III – LÍNGUA INGLESA – 25 HORAS (ED. 007/2021)
Processo nº 2593531/2021
 26º Vanessa De Souza Amado Alves
 27º Weslene Moura Rodrigues
 28º Luciano Silva Nascimento
 29º Eliana Santos Da Silva Souza
Processo nº 2967230/2021
 30º Claudio Silva De Tassis
Processo nº 3195405/2021
 31º Liliana Silva De Oliveira
Processo nº 3423202/2021
 32º Michelle Cristina De Paiva Reis
Processo nº 3761480/2021
 33º Guthemberg Miranda Drumond

34º Jane Correa Pires
 35º Lilliani Karla Nunes Ribeiro
Processo nº 3761524/2021
 36º Tamiris Bona Medici
Processo nº 4142501/2021
 37º Damares Dias Nascimento
 38º Wendel Freitas Da Silva
Processo nº 664788/2021
 39º Thiago Lopes De Paiva
 40º Kytia Do Rosario Coutinho Nass
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA – 25 HORAS (ED. 007/2021)
Processo nº 2593531/2021
 9º Andrea Geaquinto Leal
Processo nº 2967230/2021
 10º Suziane Peres Pinheiro Furtado
Processo nº 3195405/2021
 11º Ana Paula Luns
 12º Elisabeth Rodrigues De Andrade Mota
 13º Alessandra Sepulchro Machado
Processo nº 3422836/2021
 14º Rosalva Vieira
 15º Josimara De Mello Neves
Processo nº 3761480/2021
 16º Aldair Jose De Farias
 17º Marilene Rosa Correa Pereira
 18º Sandra Andreia Da Silva De Oliveira
 19º Simone Valeria Holanda De Santana
Processo nº 4142990/2021
 20º Neidemar Fernandes Dias
 21º Cristiane Ponciano Ramos
PEB III – MATEMÁTICA – 25 HORAS (ED. 007/2021)
Processo nº 2593531/2021
 18º Helio Ribeiro Novo Junior
 19º Tania Mara Favalessa
Processo nº 3195405/2021
 20º Rosane Maria De Souza Costa
Processo nº 3422836/2021
 21º Renata Rangel Schmitd
Processo nº 4142990/2021
 22º Douglas Devis Teixeira Rosa
 23º Nivaldo Antonio De Souza
PEB III – MÚSICA – 25 HORAS (ED. 007/2021)
Processo nº 2967230/2021
 4º Aline Silva De Sousa

De forma excepcional, durante o período de pandemia COVID-19, o candidato que se declarar pessoa com deficiência será avaliado por médico do trabalho desta Municipalidade mediante agendamento **(Decreto nº 19541/2021)**.

Para os demais candidatos que não se declararam deficientes, não será, previamente, realizada perícia médica para admissão em processos seletivos, **devendo o convocado entregar, junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.**

2 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

3 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

5 – Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE, cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Vitória, 18 de agosto de 2021

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2021**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **nos dias úteis 23/08/21 a 27/08/2021, no horário de 09:00h às 17:00h** bem como o enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, para contratação por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA – 25 HORAS (ED. 007/2021)

Processo nº 4813822/2021

- 22º Juliana Firme Ferreira
- 23º Renata Borsato Nascimento
- 24º Anderson Rocha Porto
- 25º Schirle Ferreira Da Conceicao
- 26º (***)Adriana Miranda Rossa Campos
- 27º Ana Paula De Oliveira Palmeira
- 28º Vozirene Belcavello
- 29º Viviane Silva Dos Santos
- 30º Lilian Sharla Galvani Rodrigues Moraes
- 31º Karen Martinelli Pavan
- 32º Halinny Kuster Do Carmo
- 33º Arao Lobato Lima
- 34º Marcos Leite Rocha
- 35º Fernanda Miranda Arvelos Ramos
- 36º Carina Guimarães Marozzi
- 37º Patrick Santiago Carangola
- 38º Fernanda Goncalves De Almeida
- 39º Helga Lisboa Bernard
- 40º Diego Gomes Da Silva
- 41º Bruno Pereira Pimentel
- 42º Francine Araujo Dos Santos
- 43º Irlan Carla Ruy Rodrigues
- 44º Wesleni Ramos Pereira
- 45º Josimara Lopes Pereira
- 46º Wemerson Simoes
- 47º Luiz Gustavo Cardoso Martins
- 48º Daillane Dos Santos Avelar
- 49º Wendel Freitas Da Silva
- 50º Paula Motta Ramos Sarmiento
- 51º Kytia Do Rosario Coutinho Nass

PEB III – MATEMÁTICA – 25 HORAS (ED. 007/2021)

Processo nº 4813822/2021

- 24º Rosangela Pereira Dos Santos
- 25º Denise Da Silva Martins
- 26º Gisselli Demonier Possatto
- 27º Sidone Ribeiro Pereira Dos Santos
- 28º Fabio Boschetti Silva
- 29º Eriete Luciene Da Silva
- 30º Emerson Fernando Pin
- 31º Andreia Nascimento Amaral Delgado
- 32º Renato Magno De Souza
- 33º Rosiane Orige
- 34º Georgia Simplicio Soares
- 35º Krigerica Pina Kruger Pin
- 36º Maksander Pedrada Merlo
- 37º Marcio Do Nascimento Netto
- 38º Clauzir Paiva Nascimento
- 39º Rylgens Barbosa Silva
- 40º Wallas Flausino Dos Anjos
- 41º Karla Souto De Amorim
- 42º Luiz Henrique Da Costa Paixao
- 43º Junio Adriano De Souza
- 44º Franciele Sabino Dias De Souza
- 45º Pablo Da Silva Torres
- 46º Elder Ribeiro Da Conceicao
- 47º Josiane Goncalves Da Silva
- 48º Rafaella Miranda Rossa

- 49º Franciane De Souza
- 50º Armando Lopes Mecena
- 51º Rafaela Tonini Gobbi Gomes
- 52º Daniela De Souza Pacheco
- 53º Alexandre Pacheco Martins

De forma excepcional, durante o período de pandemia COVID-19, o candidato que se declarar pessoa com deficiência será avaliado por médico do trabalho desta Municipalidade mediante agendamento (**Decreto nº 19541/2021**).

Para os demais candidatos que não se declararam deficientes, não será, previamente, realizada perícia médica para admissão em processos seletivos, **devendo o convocado entregar, junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.**

2 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

3 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

5 – Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE, cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Vitória, 20 de agosto de 2021

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2021**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados a comparecerem com seu **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO IMPRESSO** na **Secretaria Municipal de Educação (SEME) – situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé – Vitória – ES, CEP: 29.047-500**, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **nos dias úteis 23/08/21 a 27/08/2021, de 09:00 às 15:00** para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS (ED. 009/2021)

Processo nº 2593720/2021 – SEME

- 1º Maria Aparecida Bigossi Lacerda
- 2º Iraci Scott Belmont
- 3º Izabel Ramos De Oliveira
- 4º (***)Hildete Pereira Sala
- 5º Lea De Alvarenga Souza Quartezeni (**pessoa com deficiência**)
- 6º Marcia Viana Da Silva
- 7º (*)Laidiceia Maria Nascimento Firmes
- 8º Angela Do Socorro Conceição Corrêa
- 9º Maria Do Carmo De Paula Santos
- 10º Carla Aparecida Cardoso
- 11º Leda Heloissa Da Silva Bendinelli
- 12º Elaine Cristina Braga
- 13º Zilanda Borges Campos Santos
- 14º Denise Cristina Dos Santos De Souza
- 15º Alzira Alvarenga Souza Dias
- 16º Aparecida Gulart Da Silva
- 17º Avelina Da Conceicao Messias
- 18º Kétilla Germano Da Silva
- 19º Jeanne Neres Dos Santos Garcia
- 20º Jaquiline Batista Terra
- 21º Marinelsa Birchler Totola (**pessoa com deficiência**)
- 22º Abner Alexandre Coimbra Traba
- 23º Edlaine Viana Fonseca
- 24º Cristiane Silva De Santana
- 25º Elisangela Afonco Garcez Costa

26º Kelly Paiva Laranja Duarte
 27º Tatiana Lucas Da Silva
 28º Jaqueline Duarte
 29º Lilian Cristina Ferraira Souto
 30º Sibelli Modolo Da Costa
 31º Solange De Jesus Batista De Sousa
 32º Karolyne Pinto Cordeiro
 33º (****)Brunela Borges Silva Santos
 34º Edna Da Silva Pereira
 35º Danielle De Freitas Da Silva De Faria
 36º Werislan Kenia Souza Machado
 37º Thais Da Silva Pereira
 38º Giselly Dos Santos Silva
 39º Carolina Godinho Cardoso
 40º Lee Daymercia
 41º Monick De Oliveira Louzada (**peessoa com deficiência**)
 42º Vilmedes Maria Da Silva
 43º Michelle Karol Jesus Do Nascimento
 44º Marinalda Lopes Gama
 45º Juliana Fonseca Campos
 46º Ana Paula Antonina De Souza Barros
 47º Nara Luiza Da Silva
 48º Damares Loiola Dos Santos
 49º (*)Edna Santos Da Silva
 50º Juliana Viana Da Costa Pereira
 51º (****)Mauriza Da Rocha Souza
 52º (*)Solange Maria Gusmao
 53º Graciane Tavares Soares
 54º Shirleysantos De Ramos Da Silva
 55º Rosilene Furtado De Carvalho Batista
 56º (*)Geanne Castello Amado Carvalho
 57º Joana Darc Rodrigues De Oliveira
 58º (*)Lilian Schulz Chiste
 59º Lorena Dos Santos Bueno
 60º (****)Rovena Cristina Dos Santos Bueno Oliveira
 61º Miriam Dias Da Silva (**peessoa com deficiência**)
 62º Isaac Araújo Gomes
 63º Eliezelia Almeida Bispo Camilo
 64º Jacimara Meireles Vieira Araujo
 65º Luciana Marcia De Matos
 66º Vandercleison Pimenta Pereira
 67º (*)Carolina Salgado Miranda
 68º Pollyana Alves Da Silva
 69º Fabiana Santos De Abreu
 70º Odeide Santos Rodrigues
 71º Aline Andrade Dos Santos
 72º Luana Da Silva Pereira
 73º Zeneide Rodrigues Santana
 74º (****)Martha Ragassi
 75º Waleska Rodrigues Marques
 76º Elisangela Freitas Souza Da Silva
 77º Maria Da Penha Conceicao Bertole
 78º Fabiana Pereira Dos Santos
 79º Talita Mara Souza Antunes
 80º Lucia Helena Lopes Da Silva
 81º Kenyf Cristina Da Silva Carvalho (**peessoa com deficiência**)
 82º Maria Das Gracias Bernardo Lima
 83º (***)Neuma Da Silva De Araujo
 84º Sandra Mara De Oliveira
 85º Ana Claudia Mendes
 86º Jeane Cristina De Sousa Rocha
Processo nº 4201588/2021
 87º Paula Cristina De Oliveira
 88º Deusani Pereira Silva Pimenta
 89º Alexandra Soares Pereira Malanquini
 90º Laiza Fernanda Souza Fernandes Miranda
 91º Natania Da Costa Pagio Dutra
 92º Luthiene Alves Dos Santos
 93º (*)Eliana Piedade Gomes
 94º Arlinda Thomazia Silveira Bergantini
 95º Nirlea Maria Borges Loureiro
 96º Ana Claudia Goncalvez Couto
 97º Meriline De Almeida
 98º Elisangela Rodrigues Dias
 99º Denise Emiliano Da Silva
 100º Zelia Divina Lopes Soares
 101º Luiza Andrea Benedicto Santana (**peessoa com deficiência**)
 102º (****)Eliane De Oliveira Santos

103º Flaviana Pereira Rosa
 104º (****)Priscila Da Silva Lucena Gomes
 105º Leidimar Pereira Rosa
 106º Andressa Vicente Pereira Pulquerio
 107º Ariana Caldeira Gomes
 108º Helessandra Rodrigues De Oliveira
 109º (****)Leticia Tavares Borsato
 110º Tatiani Rodrigues
 111º Ivaldete Jose Xible
 112º (*)Lilia Marcia Correa
 113º (*)Cristina Maria Do Carmo Martins
 114º (*)Aline Aparecida Pizoni Tomasi
 115º Marcela Araujo De Oliveira
 116º (*)Thais Aragao De Oliveira Bento
 117º (****)Alzira Helena De Oliveira Simoes
 118º (****)Ester Da Vitoria Matta
 119º Rosemeri Loureiro Pereira
 120º Sonia Maria Bodart Rocha
 121º Bianca Cristine Stein Chagas Da Silveira
 122º Valdirene Pereira Da Conceicao
 123º (*)Edilaine Cristina Carneiro Da Silva
 124º (****)Nubia De Souza Santos Martins
 125º Jamile Tuler Stumm
 126º (*)Elizabeth Da Silva Victor
 127º Maria Da Penha Mattos Sant Ana
 128º Rosangela Alves Pereira
 129º Ana Laura Santos Jorge
 130º Erenilda Schade Da Mota
 131º Jusseia Gomes De Oliveira Gonoring

Conforme o Art. 3º do Decreto nº 19.541/2021 publicado em 09/06/2021, de forma excepcional, durante o período de pandemia, não será realizada perícia médica para admissão de servidores contratados por processos seletivos, devendo o convocado enviar junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

2 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

3 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 – O candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, incisos III e IV, da Lei Municipal 7.534/08, não poderá ser novamente contratado para a mesma função antes de decorridos doze meses do encerramento de seu contrato anterior.

5 – O candidato indicado pelo símbolo (****) fica automaticamente reclassificado para último lugar da listagem de classificação, não podendo ser novamente contratado antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior mantido com este Município, conforme determina o art. 9º, incisos III, da Lei Nº 7.534 de 21 de julho de 2008.

6 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

Vitória, 18 de agosto de 2021

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Convênios

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Errata do Resumo do Convênio de Cooperação Técnica nº 026/2019, publicado no Diário Oficial do Município, em 20.08.2021.

Onde se lê:

..., Nº 026/2021,...

Leia-se:

..., Nº 036/2021,...

Resoluções

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 01**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Vitória – COMDEMA, no uso de atribuição legal conferida pelo Art. 12, incisos XIV da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 431ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de julho de 2020, após apreciação do Processo Administrativo 4151516/2017, requerido por **Star House Material de Construção Ltda-ME**,

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pelo **deferimento parcial** do recurso administrativo, interposto em 2ª Instância, para reduzir o valor da multa aplicada através do AI 219/2016, confirmada pela Resolução SEMMAM/JIF nº 003/2017, para o mínimo legal no valor de R\$ 2.636,10 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 28 de julho de 2021

Tarcísio José Föeger
Presidente do COMDEMA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E
HABITAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDEC Nº 001**

Instrui, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, orientações e procedimentos a serem adotados em processos de aprovação de projeto na análise da altura máxima da edificação estabelecida pelo Plano Diretor Urbano do Município de Vitória.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, Considerando o art. 5º da Portaria nº 45, de 03 de fevereiro de 2015, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;

Considerando os art. 109 e 124 da Portaria nº 957/GC3, de 9 de julho de 2015, alterada pela Portaria nº 1.168/GC3, de 7 de agosto de 2018, do Comando da Aeronáutica - COMAER;

Considerando o que estabelece o artigo 5º da Lei Federal nº 13.726/2018, que racionalizou atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas; Considerando a necessidade de desburocratizar e racionalizar o procedimento de aprovação dos empreendimentos no Município de Vitória,

O R I E N T A:

Art. 1º. Apenas os projetos de edificações novas e de edificações existentes que apresentem aumento da maior altura em relação ao projeto aprovado, inseridos na poligonal de entorno estabelecida pela Portaria nº 45, de 03 de fevereiro de 2015 do IPHAN, deverão ser submetidos à análise e aprovação do IPHAN.

Art. 2º. Apenas os projetos de edificações novas e de edificações existentes que apresentem aumento da maior altura em relação ao projeto aprovado deverão ser submetidos à autorização do Órgão Regional do Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA.

Art. 3º. Nos casos mencionados nos artigos 1º e 2º a anuência do IPHAN e/ou do DECEA será obrigatória para a aprovação dos projetos.

Art. 4º. Nos casos não mencionados nos artigos 1º e 2º as interferências e/ou intervenções não serão analisadas pelo Município.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 19 de agosto de 2021

Marcelo de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

Portarias

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
PORTARIA Nº 025**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Vitória e de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/97;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição total da Rua Silvana Rosa, da esquina da Rua João Gomes Loreto até Rua das Paneleiras, **Goiabeiras**, das 12h às 18h, no dia 22/08/21, para realização do "Evento Comunitário – 2ª Edição do Projeto Samba na Madeira no Pier de Goiabeiras", realizado pela SEMC. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Art. 2º. A obrigação de sinalizar a interdição viária é do responsável pela solicitação - "**Associação de Moradores de Goiabeiras**".

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, em 20 de agosto de 2021

Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E
HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 021**

Estabelece modelos de representação de peças gráficas a serem adotados para solicitação de Alvarás de Aprovação de Projetos Arquitetônicos e Hidrossanitários de Obras Novas, Reformas, Modificativos e de Regularizações no âmbito das competências da SEDEC.

O Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação do Município de Vitória, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II, do art. 117, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídos os modelos de referência para representação de peças gráficas a serem adotados para solicitação de Alvará de Aprovação de Projetos Arquitetônicos e Hidrossanitários de Obras Novas, Reformas, Modificativos e de Regularizações no âmbito das competências da SEDEC, nos modelos dos ANEXOS I a V desta Portaria, abaixo relacionados:

I. ANEXO I: MODELOS DE PRACHAS:

PARTE 01: Primeira Prancha – GR4.

PARTE 02: Primeira Prancha – GR3.

PARTE 03: Pranchas Subsequentes.

II. ANEXO II: SIMBOLOGIAS E REFERÊNCIAS:

PARTE 01: Simbologias.

PARTE 02: Referências de estabelecimento de limites entre áreas das unidades, áreas computáveis, áreas construídas e varandas.

III. ANEXO III: MODELOS DE REPRESENTAÇÃO PARA OBRAS NOVAS E REGULARIZAÇÕES.

PARTE 01: Residencial Unifamiliar

PARTE 02: Residencial Multifamiliar

PARTE 03: Uso Misto

PARTE 04: Pavimento de Garagem

PARTE 05: Pavimento de Lazer

IV. ANEXO IV: MODELOS DE REPRESENTAÇÃO PARA ALTERAÇÕES DE PROJETOS APROVADOS – REFORMA, REGULARIZAÇÕES E MODIFICATIVOS.

PARTE 01: Residencial Unifamiliar

PARTE 02: Residencial Multifamiliar

PARTE 03: Uso Misto

V. MODELO DE REPRESENTAÇÃO DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS.

Art. 2º. Os arquivos referentes aos anexos desta portaria estarão disponibilizados para consulta do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Vitória.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 30/2015 de 17 de agosto de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 16 de agosto de 2021

Marcelo de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

ANEXO 01: Modelos de Pranchas
PARTE 01: 1º Prancha – GR4

A3 (PREFERENCIAL)

PLANTA DE SITUAÇÃO
PLANTA DE SITUAÇÃO
QUANTIDADE DE UNIDADES (UNID)
QUADRO DE ÁREAS (m²)
PROJETO: XXXXXXXX LOCAL: XXXXXXXX
TAXA APROV: 0,00 TAXA OCUP: 0,00% TAXA PEB: 0,00%

OBSERVAÇÕES:

- 1. A PRANCHA INICIAL DEVERÁ CONTER: LEGENDA, LOCAL PARA CARIMBOS, QUADRO DE ÁREAS E ÍNDICES, DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO DECRETO 16.370/2015, NOTAS REFERENTE AO PROJETO E A PLANTA DE SITUAÇÃO;
2. UTILIZAR PREFERENCIALMENTE O TAMANHO A3;
3. SE POSSÍVEL, TODO O PROJETO PODERÁ SER REPRESENTADO EM PRANCHA ÚNICA.

DECLARAÇÃO PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÃO NOVA, REFORMA E MODIFICATIVO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE EDIFICAÇÃO NOVA, REFORMA E MODIFICATIVO
DECLARANTE: [NOME]
DECLARANTE: [NOME]
DECLARANTE: [NOME]

DECLARAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO (EXCETO PRE)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO (EXCETO PRE)
DECLARANTE: [NOME]
DECLARANTE: [NOME]
DECLARANTE: [NOME]

DECLARAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO NOS MOLDES DO PRE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO NOS MOLDES DO PRE
DECLARANTE: [NOME]
DECLARANTE: [NOME]
DECLARANTE: [NOME]

ANEXO 01: Modelos de Pranchas
PARTE 02: 1º Prancha – GR3

A3 (PREFERENCIAL)

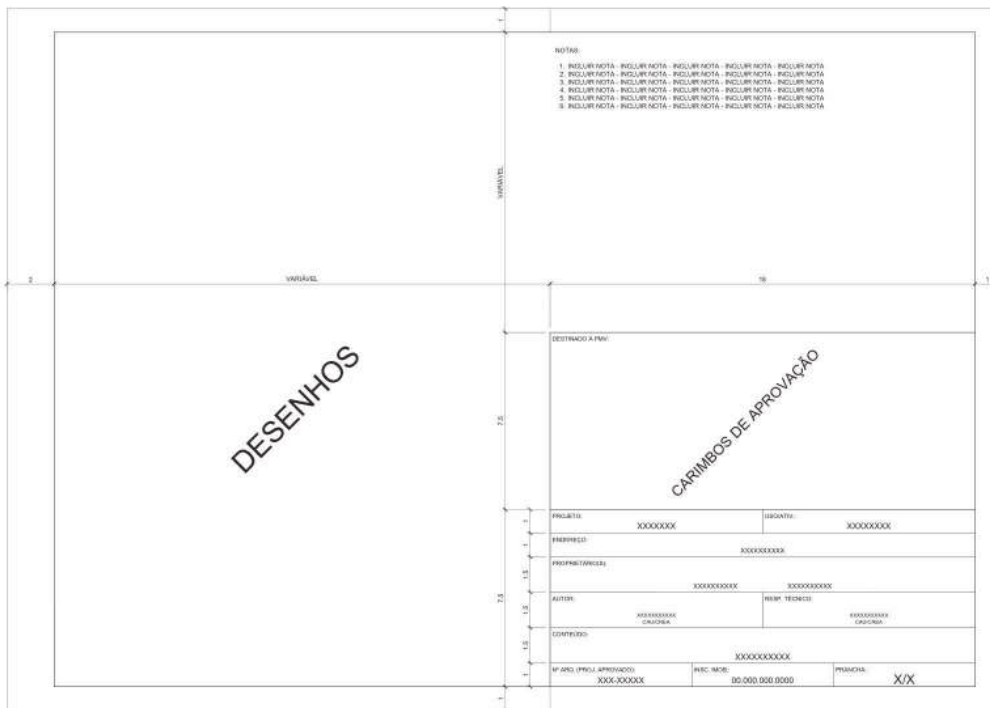
PLANTA DE SITUAÇÃO
PLANTA DE SITUAÇÃO
QUANTIDADE DE UNIDADES (UNID)
QUADRO DE ÁREAS (m²)
PROJETO: XXXXXXXX LOCAL: XXXXXXXX
TAXA APROV: 0,00 TAXA OCUP: 0,00% TAXA PEB: 0,00%

OBSERVAÇÕES:

- 1. A PRANCHA INICIAL DEVERÁ CONTER: LEGENDA, LOCAL PARA CARIMBOS, QUADRO DE ÁREAS E ÍNDICES, DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO DECRETO 16.370/2015, NOTAS REFERENTE AO PROJETO E A PLANTA DE SITUAÇÃO;
2. UTILIZAR PREFERENCIALMENTE O TAMANHO A3;
3. SE POSSÍVEL, TODO O PROJETO PODERÁ SER REPRESENTADO EM PRANCHA ÚNICA.

ANEXO 01: Modelos de Pranchas
PARTE 03: Pranchas Subsequentes

TAMANHO VARIÁVEL



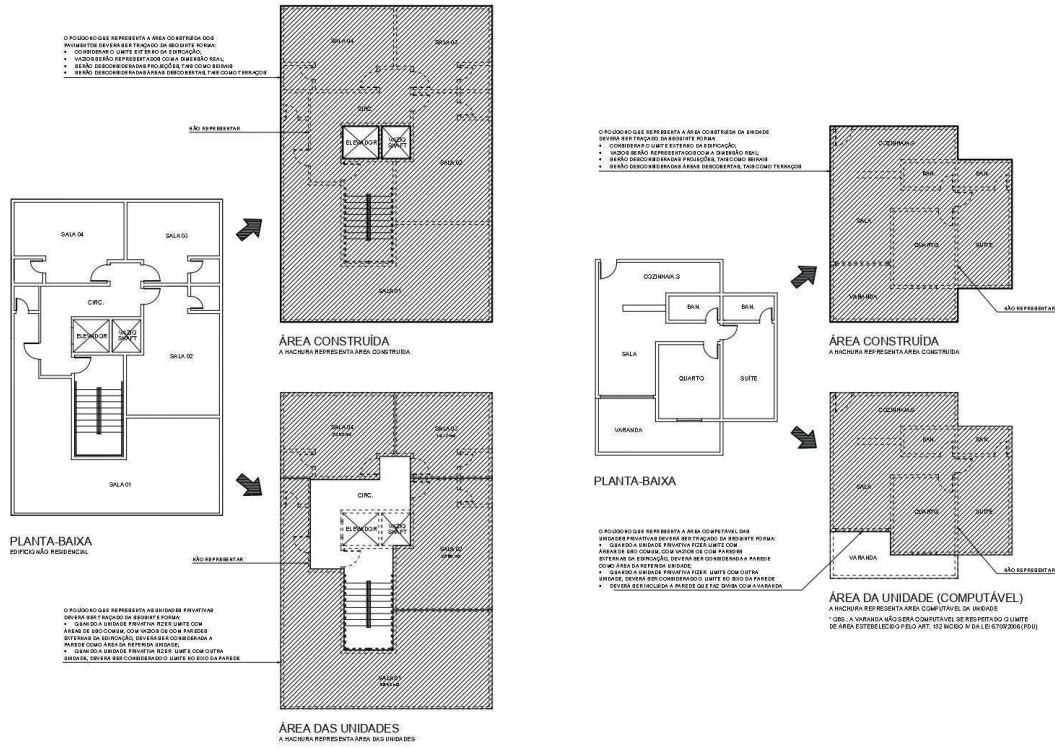
OBSERVAÇÕES:

1. NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE PADRONIZAÇÃO QUANTO AO TAMANHO DA PRANCHA;

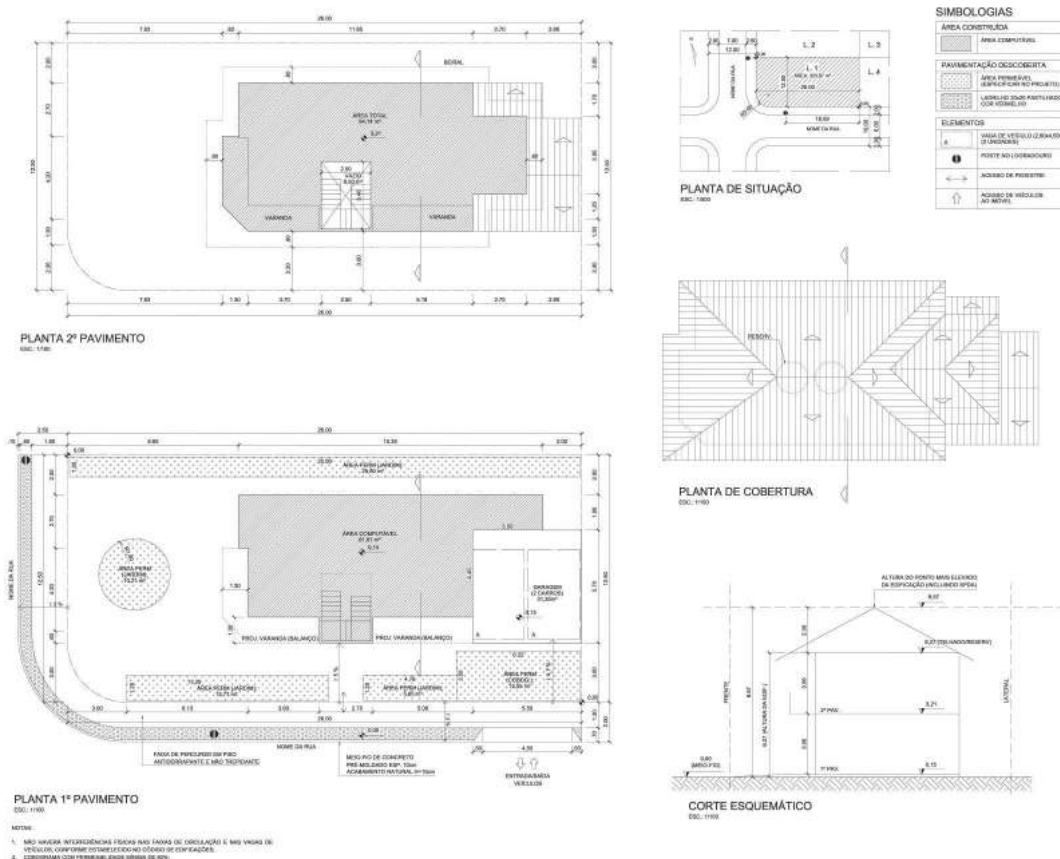
ANEXO 02: Modelos de Pranchas
PARTE 01: Simbologias

SIMBOLOGIA PARA EDIFICAÇÕES QUE NÃO POSSUEM PROJETO APROVADO	SIMBOLOGIA PARA EDIFICAÇÕES COM ALTERAÇÃO DE PROJETO(S) APROVADO(S)	OBSERVAÇÕES:
<p>ÁREA CONSTRUÍDA</p> <p> ÁREA COMPUTÁVEL</p>	<p>ÁREA CONSTRUÍDA</p> <p> ÁREA COMPUTÁVEL</p>	<ul style="list-style-type: none"> A hachura de ÁREA COMPUTÁVEL poderá ser usada de forma sobreposta às hachuras de ÁREA A CONSTRUIR / ÁREA A REGULARIZAR:
<p>PAVIMENTAÇÃO DESCOBERTA</p> <p> ÁREA PERMEÁVEL (ESPECIFICAR NO PROJETO)</p> <p> PAVIMENTAÇÃO IMPERMEÁVEL</p> <p> LADRILHO 20x20 PASTILHADO COR VERMELHO</p> <p> LADRILHO 20x20 RANHURADO COR VERMELHO</p>	<p>ALTERAÇÃO (ACRÉSC./DECRÉSC.)</p> <p> ÁREA A CONSTRUIR / A REGULARIZAR</p> <p> A DEMOLIR / DEMOLIDO</p>	
<p>ELEMENTOS</p> <p> VAGA DE VEÍCULO (DIMENSÕES NO PROJETO)</p> <p> VAGA DE BICICLETA 1,85 x 0,70 m</p> <p> POSTE NO LOGRADOURO</p> <p> ÁRVORE NO LOGRADOURO</p> <p> ACESSO DE PEDESTRE (PONTOS DE CONEXÃO)</p> <p> ROTA ACESSÍVEL CONFORME NORMA NBR 9050</p> <p> ACESSO DE VEÍCULOS AO IMÓVEL</p> <p> INDICAÇÃO DE PLANOS INCLINADOS OU RAMPAS</p> <p> VÃOS ABERTOS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO VIZINHO (NÃO ATENDE AO CÓD. CIVIL)</p>	<p>ELEMENTOS</p> <p> VAGA DE VEÍCULO (DIMENSÕES NO PROJETO)</p> <p> VAGA DE BICICLETA 1,85 x 0,70 m</p> <p> POSTE NO LOGRADOURO</p> <p> ÁRVORE NO LOGRADOURO</p> <p> ACESSO DE PEDESTRE (PONTOS DE CONEXÃO)</p> <p> ROTA ACESSÍVEL CONFORME NORMA NBR 9050</p> <p> ACESSO DE VEÍCULOS AO IMÓVEL</p> <p> INDICAÇÃO DE PLANOS INCLINADOS OU RAMPAS</p> <p> VÃOS ABERTOS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO VIZINHO (NÃO ATENDE AO CÓD. CIVIL)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Quando necessário poderão ser incluídos itens não indicados neste modelo

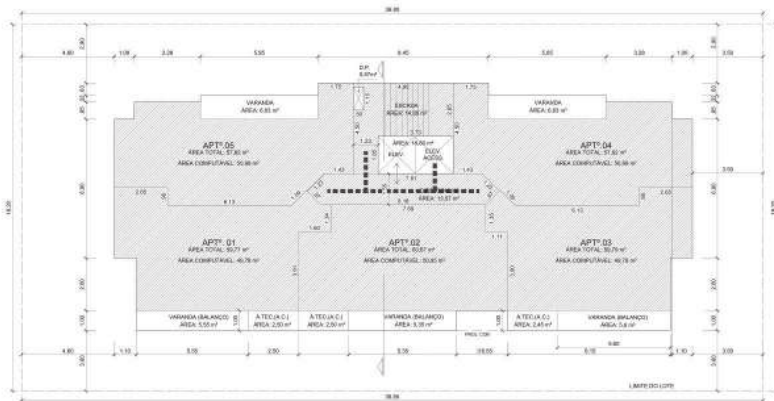
ANEXO 02: Modelos de Pranchas
PARTE 02: Referências de delimitação de Áreas e Unidades



ANEXO 03: Modelos de Representação para Obras Novas e Regularizações
PARTE 01: Residencial Unifamiliar



ANEXO 03: Modelos de Representação para Obras Novas e Regularizações
PARTE 02: Residencial Multifamiliar



PLANTA PAV. TIPO (X6) - 4º AO 9º PAV. ESC: 1:100

NOTAS

- 1. TODAS AS LIMITEZ RESIDENCIAIS DEVERÃO ADAPTAR-SE CONFORME O DECRETO FEDERAL N. 6.189/06.
2. AS ÁREAS TÉCNICAS DEVERÃO SER REPRODUZIDAS EM TODOS OS COMPARTIMENTOS...
3. O DESENHO QUE NÃO FORA REVISADO A OBRIGADA VERIFICAÇÃO COLETIVA DA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENFERMAGEM...
4. APROVAÇÃO DA PLANILHA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, DE ACORDO COM O ART. 117 DO DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.



PLANTA BARRILETE/TELHADO ESC: 1:200



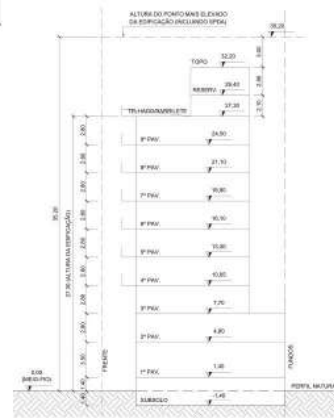
PLANTA RESERV. ESC: 1:100

SIMBOLOGIAS

Table with 2 columns: SIMBOLOGIAS and ELEMENTOS. It defines symbols for 'ÁREA CONSTRUIDA', 'ÁREA COMPUTARIL', 'ELEMENTOS' (e.g., 'ACESSOS DE PODESTRE', 'REDE AEROSOLAL CONFORME REGULAMENTO'), and 'ELEMENTOS' (e.g., 'ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL').

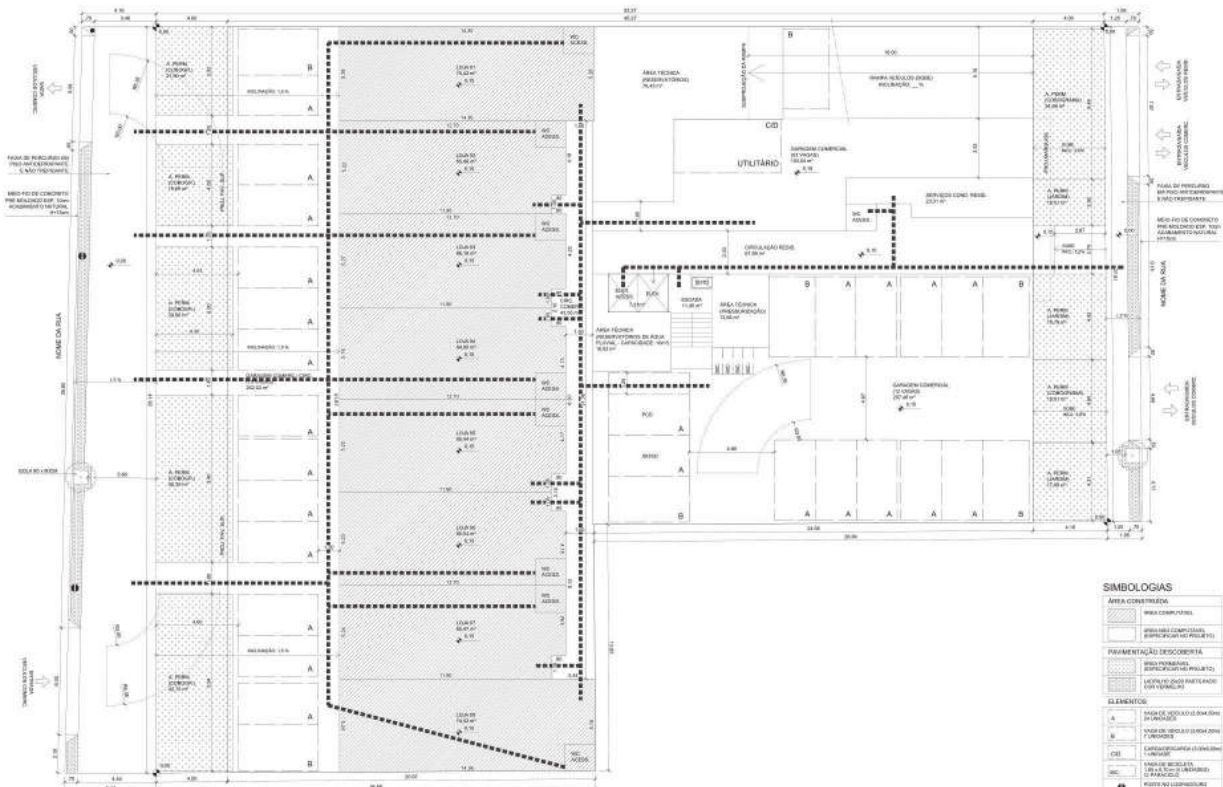


PLANTA DE SITUAÇÃO ESC: 1:500



CORTE ESQUEMÁTICO ESC: 1:200

ANEXO 03: Modelos de Representação para Obras Novas e Regularizações
PARTE 03: Uso Misto



PLANTA 1ª PAVIMENTO ESC: 1:200

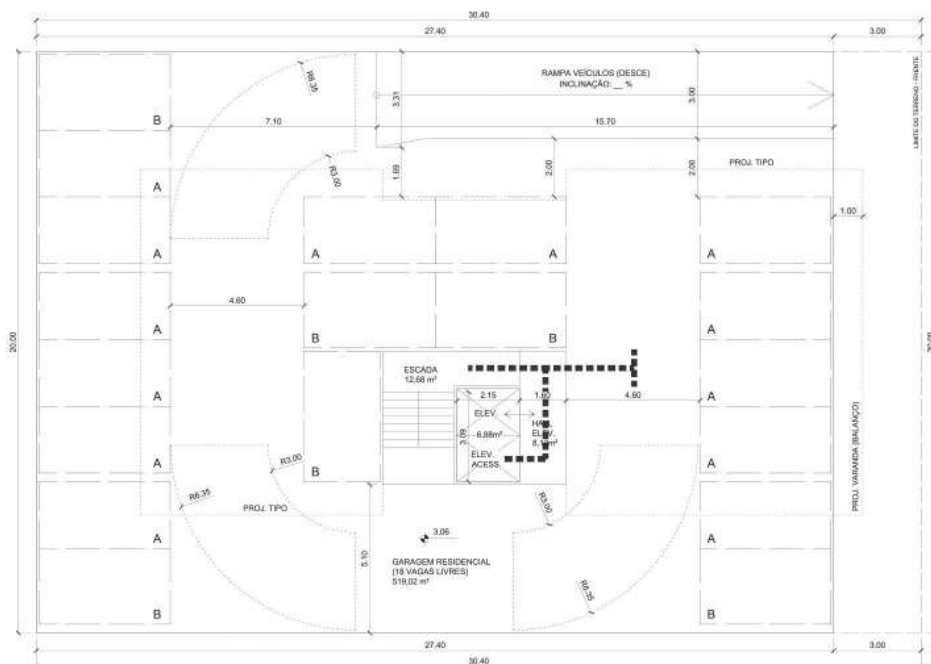
NOTAS

- 1. TODAS AS LIMITEZ RESIDENCIAIS DEVERÃO ADAPTAR-SE CONFORME O DECRETO FEDERAL N. 6.189/06.
2. AS ÁREAS TÉCNICAS DEVERÃO SER REPRODUZIDAS EM TODOS OS COMPARTIMENTOS...
3. O DESENHO QUE NÃO FORA REVISADO A OBRIGADA VERIFICAÇÃO COLETIVA DA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENFERMAGEM...
4. APROVAÇÃO DA PLANILHA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, DE ACORDO COM O ART. 117 DO DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

SIMBOLOGIAS

Table with 2 columns: SIMBOLOGIAS and ELEMENTOS. It defines symbols for 'ÁREA CONSTRUIDA', 'ÁREA COMPUTARIL', 'PIMENTAÇÃO DESCOBERTA', 'ELEMENTOS' (e.g., 'ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL', 'ÁREA DE CONSERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS'), and 'ELEMENTOS' (e.g., 'ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL').

ANEXO 03: Modelos de Representação para Obras Novas e Regularizações
PARTE 04: Pavimento Garagem



PLANTA 2º PAVIMENTO - GARAGEM
ESC.: 1/100

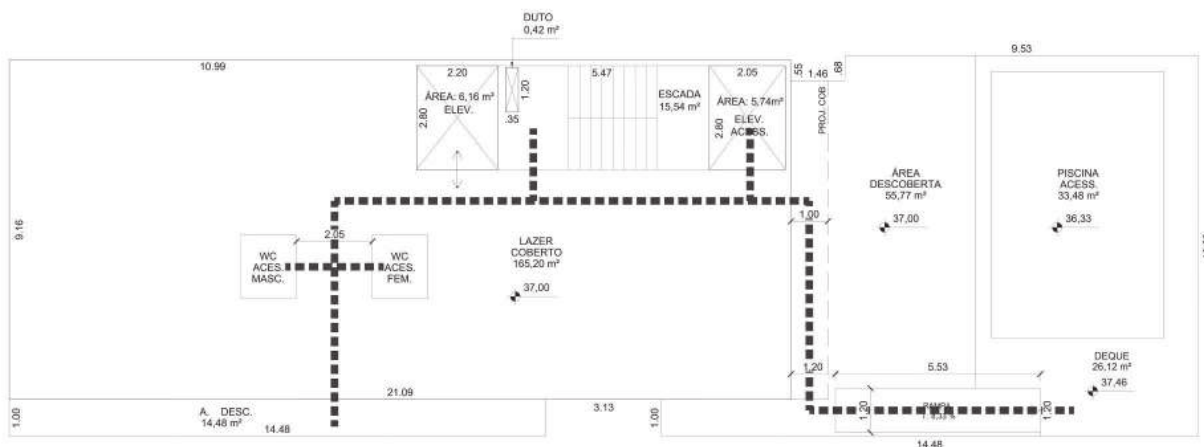
NOTAS:

1. NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIAS FÍSICAS NAS FAIXAS DE CIRCULAÇÃO E NAS VAGAS DE VEÍCULOS, CONFORME ESTABELECIDO NO CORPO DE EDIFICAÇÕES.

SIMBOLOGIAS

ELEMENTOS	
	ACESSO DE PEDESTRE
	ROTA ACESSÍVEL CONFORME NORMA NBR 9050
	VAGA DE VEÍCULO (2,30x4,50m) 13 UNIDADES
	VAGA DE VEÍCULO (2,60x4,50m) 6 UNIDADES

ANEXO 03: Modelos de Representação para Obras Novas e Regularizações
PARTE 05: Pavimento Lazer

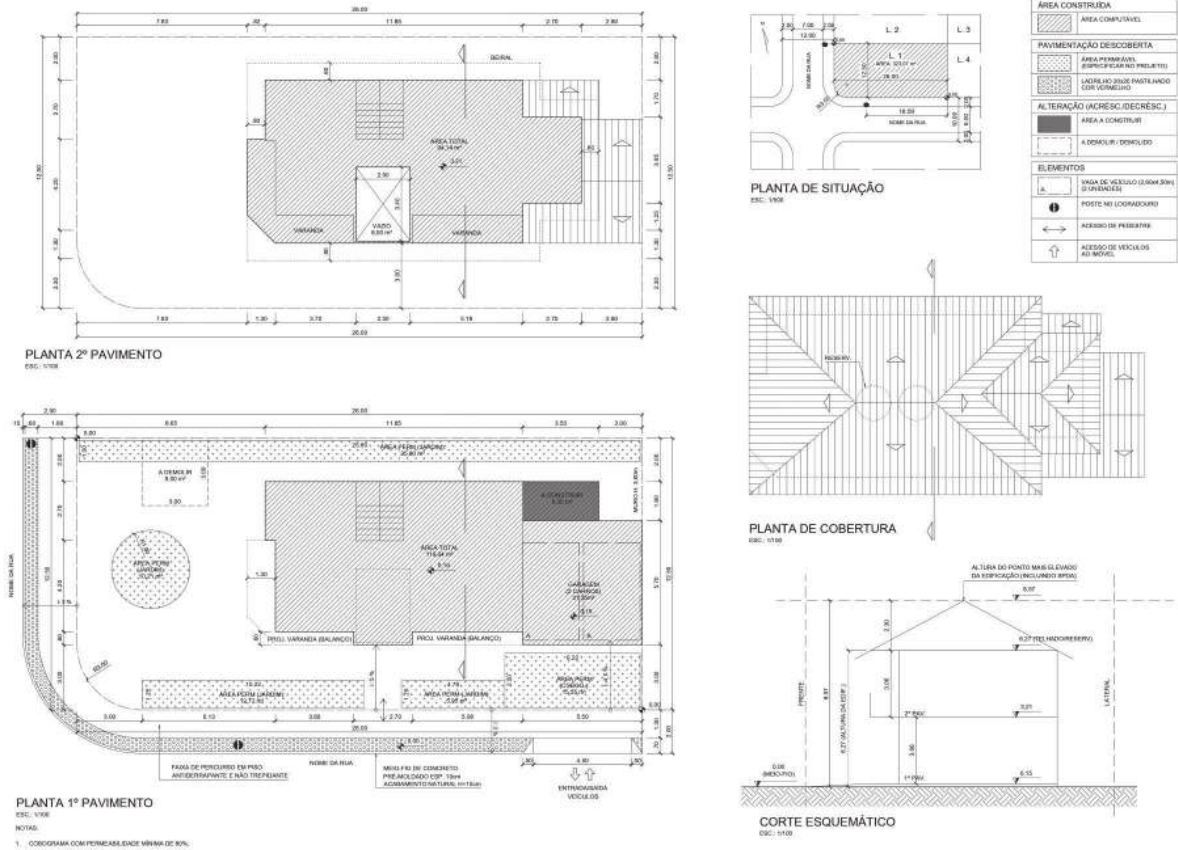


PLANTA 9º PAVIMENTO - LAZER
ESC.: 1/100

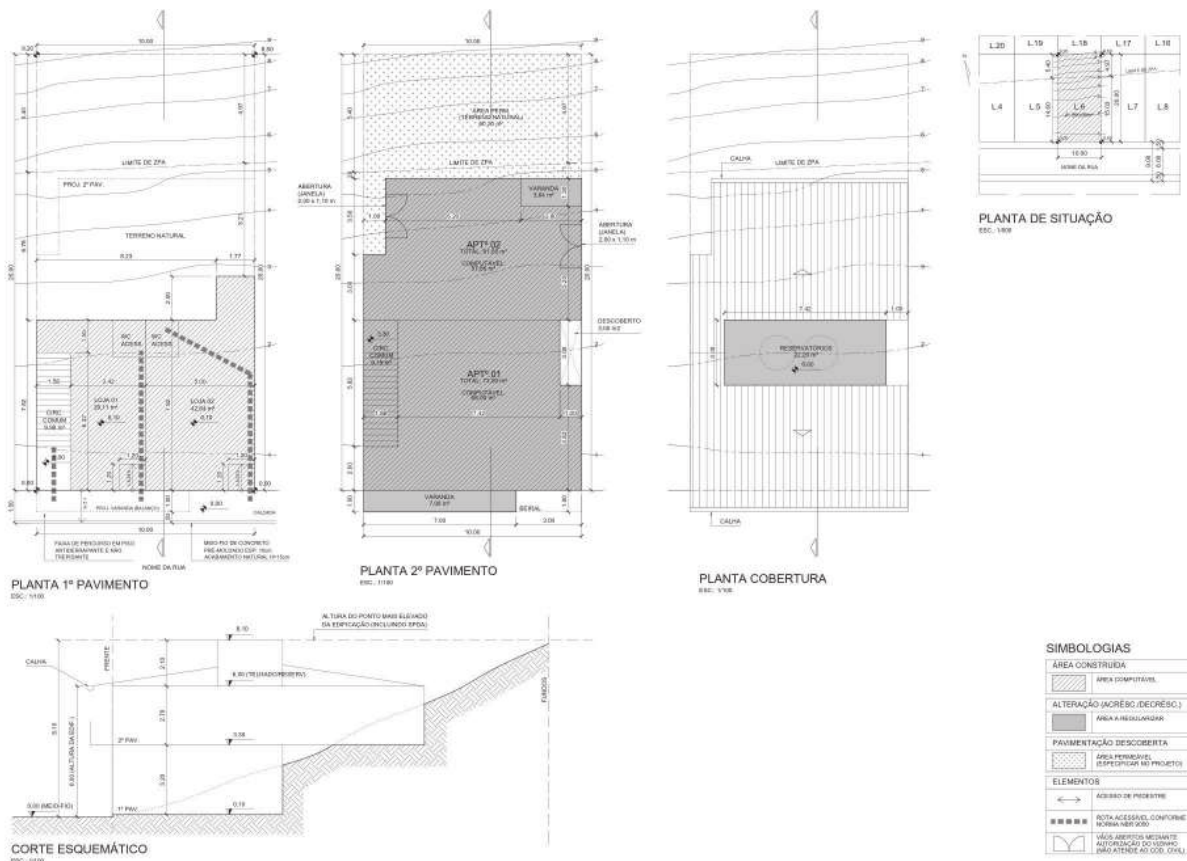
SIMBOLOGIAS

ELEMENTOS	
	ACESSO DE PEDESTRE
	ROTA ACESSÍVEL CONFORME NBR 9050

ANEXO 04: Modelos de representação p/ alteração de proj. aprovado - reforma, regulariz. e modificativo
 PARTE 01: Residencial Unifamiliar



ANEXO 04: Modelos de representação p/ alteração de proj. aprovado - reforma, regulariz. e modificativo
 PARTE 02: Residencial Multifamiliar



Decretos

DECRETO Nº 19.862

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Art. 34 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. Coloca à disposição, do Município de Aracruz, o servidor **Dilio Ribeiro dos Santos Segundo**, matrícula nº 615049, a partir da data da publicação deste Decreto até 31.12.2021, na forma do Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 17.967, de 26.12.2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de agosto de 2021
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.863

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Art. 34 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. Coloca à disposição, do Município de Cariacica, a Professora de Educação Básica – PEB III – Professora de Matemática **Racielli da Penha Almonfrey**, matrícula **527998**, a partir da data de publicação deste Decreto até 31.12.2021, na forma do Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 17.967, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de agosto de 2021
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.873

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Art. 34 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. Coloca à disposição, do Governo do Estado do Espírito Santo, o servidor **Ricardo Luiz Chiabai**, matrícula nº 91537, a partir da data de publicação deste Decreto até 31.12.2022, na forma do Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 17.967, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de agosto de 2021
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.885

Exclui e inclui membro da Comissão Permanente de Monitoramento da LAI, nomeado através do Decreto nº 19.264, de 23 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído da Comissão Permanente de Monitoramento da LAI, a representante da Secretaria de Educação, Lúbia Luciana Felipe Moussatche.

Art. 2º. Fica incluída na Comissão Permanente de Monitoramento da LAI, a representante da Secretaria de Educação, Françoise Santos de Oliveira.

Art. 3º. As substituições dos representantes de cada Secretaria e Órgão da Administração Indireta deverão ser encaminhadas à Presidência desta Comissão que poderá providenciar a devida substituição através de Portaria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de agosto de 2021
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.886

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Paula Dalla Bernardina Folador Seixas Pinto** para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Controle Interno e Auditoria, PC-SUB-A, na Controladoria Geral do Município, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de agosto de 2021
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.887

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Cessa os efeitos do Art. 2º, §2º, inciso IV do Decreto 19.190 que designou **Sidneia dos Santos Assis**, para responder pelo cargo comissionado de Assessor Adjunto da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, PC-E, na Secretaria de Obras, publicado no Diário Oficial do Município em 06.04.2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de agosto de 2021
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.888

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Rogério Fernandes Lima** para exercer o cargo comissionado de Assessor Adjunto da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, PC-E, na Secretaria de Obras, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de agosto de 2021
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATTI
Secretária de Educação

LUCIANO PICOLI GAGNO
Secretário de Cultura

THAÍS CAMPOLINA COHEN AZOURY
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

SANDRO DE MENEZES PARRINI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA
Secretário de Fazenda

ICARO RUGINSKI BORGES NASCIMENTO
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

NEUZA DE OLIVEIRA
Secretária de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CAMILA DALLA BRANDÃO
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria

Fala Vitória **156**
Online

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA | Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

ARIENE CONTI PRECIOSO
Coordenadora do Diário Oficial

Equipe de Diagramação

JOSAE BARBOSA DOS SANTOS

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA







ROBSON DE SOUZA SOARES

CORONAVÍRUS

COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?

-  Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
-  Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
-  Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
-  Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
-  Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
-  Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

-  Febre
-  Tosse
-  Dificuldade para respirar

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:

-  Catarro
-  Toque ou aperto de mãos
-  Objetos ou superfícies contaminadas
-  Tosse
-  Espirro
-  Gotículas de saliva

Acesse:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136

Saiba como proteger você e sua família.



PREFEITURA DE
VITÓRIA



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

